



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 176/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar nº **015/2026** – TRANSPORTE ESCOLAR e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Elisiane Griep Schmitz.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 04 (quatro) unidades injetoras (bicos injetores) destinadas ao motor de ônibus escolar de placa **ISZ8I47** da frota própria municipal.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 04 (quatro) unidades injetoras (bicos injetores) destinadas à substituição dos componentes do sistema de injeção do motor de um ônibus escolar pertencente à frota própria da Prefeitura Municipal de Cristal.

O veículo é um ônibus escolar Iveco CityClass 70C16, fabricação 2011, modelo 2012, equipado com plataforma elevatória para acessibilidade, sendo utilizado diariamente no transporte de alunos, especialmente no atendimento dos estudantes encaminhados à APAE.

Em razão da natureza do serviço prestado pelo veículo, sua disponibilidade é de grande relevância para a Administração Municipal, uma vez que atende alunos que necessitam de transporte adequado e acessível para seu deslocamento diário.

Durante a utilização do veículo foram identificadas falhas no funcionamento do motor, dificuldade de partida e perda de desempenho, comprometendo sua utilização regular.





Então na avaliação mecânica do veículo, verificou-se que as unidades injetoras necessitavam de higienização (limpeza). Logo, o mecânico tentou-se retirar os mesmos. Mas, estas unidades apresentavam acentuado processo de corrosão e dificuldade de remoção, encontrando-se excessivamente presas ao conjunto do motor.

Em razão da condição em que se encontravam os componentes, o mecânico da oficina municipal não conseguiu realizar a remoção de três das unidades injetoras, sendo necessária a contratação/acionamento de mão de obra especializada para a remoção dos componentes, mediante procedimento mecânico específico.

A necessidade de utilização de serviço especializado para a retirada dos injetores demonstra o grau de comprometimento e deterioração dos componentes. A corrosão e o comprometimento das unidades injetoras afetaram o adequado funcionamento do sistema de alimentação do motor, contribuindo para as falhas apresentadas pelo veículo e para a sua indisponibilidade para o transporte escolar.

Diante desse diagnóstico, verificou-se a necessidade de substituição das quatro unidades injetoras, e não apenas de reparo pontual de um componente, buscando restabelecer o funcionamento adequado e confiável do conjunto.

A manutenção do veículo em condições adequadas de funcionamento é indispensável para garantir a segurança, confiabilidade e continuidade do transporte escolar, principalmente considerando que se trata de veículo equipado com dispositivo de acessibilidade e destinado ao atendimento diário de alunos.

A indisponibilidade desse ônibus poderá ocasionar dificuldades para a organização das rotas, necessidade de utilização de outro veículo e, dependendo da disponibilidade da frota, poderá comprometer ou interromper o atendimento aos alunos transportados.

Dessa forma, a aquisição das quatro unidades injetoras mostra-se necessária para possibilitar a recuperação do funcionamento adequado do motor e o consequente retorno do veículo às suas atividades regulares.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- (x) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- fornecimento de 04 (quatro) unidades injetoras/bicos injetores;
- peças novas, sem uso e em perfeitas condições;
- compatibilidade específica com o motor do Iveco CityClass 70C16, fabricação 2011, modelo 2012;
- atendimento às especificações técnicas do fabricante do motor;
- peças de procedência comprovada;
- emissão de nota fiscal;
- garantia contra defeitos de fabricação;
- entrega das quatro unidades de forma adequada e segura;
- fornecimento de componentes que permitam a correta instalação e funcionamento do sistema de injeção.
- Não deverá ser aceita peça incompatível ou de aplicação diversa, ainda que apresente características semelhantes, tendo em vista que a compatibilidade técnica é indispensável para o adequado funcionamento do motor.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecedor deverá entregar as quatro unidades injetoras no local indicado pela Administração Municipal.

As peças deverão ser entregues devidamente embaladas e protegidas contra danos decorrentes do transporte.

O prazo de entrega será de até 10 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/empenho, salvo prazo inferior ofertado pelo fornecedor.

O fornecedor deverá comunicar previamente qualquer circunstância que possa comprometer o prazo de entrega.

A instalação dos componentes será realizada pela oficina mecânica municipal.

Após a instalação, a Administração realizará os testes necessários para verificar o funcionamento do veículo.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

() Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada na região, a quantidade e valor estimado segue abaixo conforme descrição:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Unidades injetoras (bicos injetores)	04	R\$ 2.615,00	R\$ 10.460,00
			TOTAL	R\$ 10.460,00

O valor médio (estimado) conforme a pesquisa de preço é de R\$ 10.460,00 (Dez mil e quatrocentos e sessenta reais).





Município de Cristal/RS

Importante observar que este não será um valor exato, mas apenas a média de preços considerando a realidade de mercado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida nas seguintes dotações:

Projeto/Atividade: 2012

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Cristal, 08 de setembro de 2026.



Nome: Claudia Simone Vitola
Schrack
CPF: ***.281.350-**

Assinado com certificado digital avançado

Claudia Simone Vitola Schrack
Secretária Municipal de Educação

Elisiane Griep Schmitz
Responsável pelo TR

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 10:54:24
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/qqra3> para
verificar a autenticidade.

